



PROJETO CRIANÇA CIDADÃ – CNPJ: 13.097.800/0001-14  
Rua Cacequi, 240 – bairro Imigrante – Campo Bom – RS  
CEP: 93700-000 e-mail: [projetcriancacidada.cb@gmail.com](mailto:projetcriancacidada.cb@gmail.com)

Campo Bom, 18 de dezembro de 2025.

À

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação - SMDSH

**A/C:** Luciane Beatriz Taufer - Gestora da Parceria

**Assunto:** Requerimento de Prorrogação do Prazo de Vigência do Termo de Fomento No. 002/2025

Prezados(as) Senhores(as),

O Projeto Criança Cidadã, inscrita no CNPJ sob o nº 13.097.800/0001-14, vem por meio deste documento, em conformidade com o Art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e cláusulas do Termo de Fomento nº 002/2025, Emenda Parlamentar No. 43770002, de autoria da Deputada Federal Franciane Bayer, solicitar a **prorrogação do prazo de vigência da parceria por 6 meses**.

**Justificativa:**

A necessidade de dilação do prazo (adiamento) repousa em fatos supervenientes que impactaram o cronograma de execução do objeto, alheios à vontade desta organização, a saber:

1. **Mudança de Sede:** A entidade social irá mudar-se para imóvel próprio, localizado na Avenida Presidente Vargas, 1047, bairro Bela Vista, em Campo Bom – RS e paralisará as suas atividades em 19/12/2025, retornando as suas atividades somente em fevereiro-2026, necessitando deste período para a nova organização da sede, sendo que dessa forma não poderá executar o projeto de férias com as 76 crianças e adolescentes beneficiadas pela entidade social. Segue em anexo de contrato de compra e venda do imóvel.
2. Toda a equipe de trabalho estará envolvida na mudança e reestruturação dos espaços da nova sede, comprometendo a execução das metas no prazo original.

Tais circunstâncias geraram atrasos que, sem a prorrogação, comprometerão o alcance dos resultados e a plena execução do Plano de Trabalho, o que não é desejável para a consecução das finalidades de interesse público.



PROJETO CRIANÇA CIDADÃ – CNPJ: 13.097.800/0001-14  
Rua Cacequi, 240 – bairro Imigrante – Campo Bom – RS  
CEP: 93700-000 e-mail: [projetcriancacidada.cb@gmail.com](mailto:projetcriancacidada.cb@gmail.com)

Diante do exposto, e ciente da importância de zelar pelo cumprimento da parceria, solicitamos o deferimento do pedido para que possamos cumprir integralmente com nossas obrigações pactuadas.

Nestes termos,  
Pede e aguarda deferimento.



Documento assinado digitalmente  
**ANDRÉ DE BRITTO**  
Data: 18/12/2025 18:55:54-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
André de Britto  
Diretor Presidente

#### **Parecer do Gestor da Parceria:**

Diante do exposto, este Gestor da Parceria opina pelo deferimento da prorrogação do prazo contratual, uma vez que transferir uma instituição inteira com diversos setores, resulta em enorme volume de trabalho, para que tudo esteja perfeitamente equipado e organizado para um retorno pleno as atividades.

  
**Luciane Beatriz Tauffer**  
Assistente Social - CRESS 6049  
Coordenadora Geral da Assistência Social

#### **DECISÃO:**

- ☒ **APROVADO A CONTAR DE \_18/\_12\_/ 2025**  
☐ **FAVORÁVEL COM RESSALVAS**  
☐ **REPROVADO**





**MUNICIPIO DE CAMPO BOM  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO - SMDSH**

**REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

**Organização da Sociedade Civil:** Projeto Criança Cidadã

**CNPJ:** 13.097.800/0001-14

**Unidade:** Campo Bom - RS

**Termo de Parceria:** Termo de Fomento No. 002/2025

**Emenda Parlamentar No.:** 43770002, da Deputada Federal Franciane Bayer.

**Objeto de Parceria:** Contribuir para a promoção do desenvolvimento integral de crianças e adolescentes de 6 a 16 anos, domiciliados em Campo Bom, ofertando no contraturno escolar atividades socioeducativas, potencializadoras de habilidades sociais.

**No. de beneficiados:** 76 crianças e adolescentes

**Vigência:** 11 meses (18/02/2025 a 18/01/2026)

**Alteração a contar de:** 18/12/2026

Vimos por meio deste em conformidade com o art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, requerer alteração do plano de trabalho, conforme abaixo demonstrado e pelas justificativas expostas, para sua avaliação, do que esperamos aprovação.

A alteração se faz necessária em virtude da necessidade de incorporar os valores dos rendimentos financeiros gerados de abril-2024 a Fevereiro-2025, no valor de R\$ 15.679,83, totalizando o valor de R\$ 265.679,83, relativa a emenda parlamentar da Deputada Federal Franciane Bayer, pois em razão do período eleitoral de 2024, o recurso não pode ser repassado ao Projeto Criança Cidadã, a fim de não desequilibrar a disputa eleitoral, sendo que o repasse ocorreu em 18/02/2025.

Também houve alteração no plano no item 18 – “*recursos financeiros a públicos a serem utilizados*”. A seguir apresento o detalhamento dessas mudanças com as devidas considerações:

**Recursos Humanos - Cozinha – Adição do cargo de Auxiliar de Cozinha e alteração do salário**

**Justificativa:** No plano inicial constam 2 (duas) cozinheiras no valor de R\$ 4.000,00, sendo que o valor do salário é de R\$ 2.000,00 para cada uma, perfazendo o montante anual de R\$ 44.000,00. Porém, não havido sido incluso o cargo de Auxiliar de Cozinha, que possui salário diferenciado do cargo de cozinheira. O correto seria para o cargo de cozinheira o valor de R\$ 2.200,00 mensais e para o cargo de Auxiliar de cozinha o valor de R\$ 1.800,00 mensais.



**MUNICIPIO DE CAMPO BOM  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO - SMDSH**

Também consta no plano de trabalho a contratação de 2 (duas) Auxiliar de Serviços Gerais, porém verificou-se que havia necessidade de somente uma profissional.

Recursos materiais – Realocação da despesa de recursos humanos para material de consumo

Justificativa: Houve a necessidade de realocar a despesa de recursos humanos da Auxiliar de Serviços Gerais para as despesas de custeio gênero alimentício. A despesa de gêneros alimentícios era de R\$ 12.220,00, passando para R\$ 15.707,26.

Aumento de salário

Justificativa: A partir do mês de setembro/2025 foi concedido aumento para a Auxiliar de Serviços Gerais no valor de R\$ 2.000,00, sendo que seu salário inicial era de R\$ 1.800,00. O mesmo ocorreu com a Auxiliar de Cozinha, que passou receber a partir do mês de setembro-2025 o valor de R\$ 2.000,00, sendo que seu salário inicial era de R\$ 1.800,00. O aumento ocorreu em razão do aumento de responsabilidades e a defasagem salarial em relação a média do mercado, para a mesma função e nível de experiência.

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Campo Bom, 18 de dezembro de 2025



Documento assinado digitalmente  
**ANDRÉ DE BRITO**  
Data: 18/12/2025 21:06:27-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

iciosamente

**ANDRÉ DE BRITO**

Diretor Presidente

**Parecer do Gestor da Parceria:**

Diante do exposto e após a análise dos autos, este Gestor da Parceria opina:

Entendo que as alterações no Plano de Trabalho, conforme solicitado pela OSC no documento referenciado são necessárias, estando devidamente justificadas, porém quanto ao aumento do salário concedido a Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar de Cozinha não tenho clareza se seria possível custear com os recursos de emendas individuais, despesas com pessoal e, especificamente, para reajustes salariais.

Verificamos que entidade social seguiu em parte os valores relacionados ao pagamento de recursos humanos que constam no plano de trabalho inicial. Como





**MUNICIPIO DE CAMPO BOM  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO - SMDSH**

exemplo, o salário da cozinheira era de R\$ 2.000,00, porém foi pago o valor de R\$ 2.200,00, desde o início da parceria com a organização da sociedade civil. O mesmo verifica-se com a Auxiliar de Serviço Gerais que no plano de trabalho inicial já constava o valor de R\$ 2.000,00, porém de março a agosto/25 foi pago o valor de R\$ 1.800,00, passando a receber a partir do mês de setembro/2025 o valor de R\$ 2.000,00.

Portanto, solicito parecer jurídico do município nesse quesito e que seja realizada a alteração do Plano de Trabalho, constando o valor dos rendimentos gerados no valor de R\$ 15.679,83, totalizando o valor de R\$ 265.679,83, durante o período citado acima, o qual foi inviabilizado o repasse devido ao período eleitoral.

  
Luciane Beatriz Tauffer  
Assistente Social - CRESS 6849  
Coordenadora Geral da Assistência Social

**DECISÃO:**

☐ APROVADO A CONTAR DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

☒ FAVORÁVEL COM RESSALVAS

☐ REPROVADO

A organização deverá apresentar em 10 dias a contar da ciência do despacho de aprovação, nova planilha financeira do plano de trabalho com as adequações constantes neste requerimento aprovado.